LEI Nº 1.062 DE 23 DE ABRIL DE 1.969

Autoriza a Prefeitura Municipal de Erechim a firmar convênio com a Fundação Educacional" PADRE LANDELL DE MOURA".

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A Prefeitura Municipal de Erechim, fica devidamente autorizada a firmar têrmo de acôrdo especial com a Fundação Educacional" PADRE LANDELL DE MOURA", para a Coordenação Municipal do Serviço de Rádio e Televisão Educativa, nos têrmos da minuta anexa.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 DE ABRIL DE 1.969.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário

LEI Nº 1.062 DE 23 DE ABRIL DE 1.969

Autoriza a Prefeitura Municipal de Erechim a firmar convênio com a Fundação Educacional" PADRE LANDELL DE MOURA".

IRANY JAIME FARINA,Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II,da Lei Orgânica do Município,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A Prefeitura Municipal de Erechim,fica devidamente autorizada a firmar têrmo de acôrdo especial com a Fundação Educacional"PADRE LANDELL DE MOURA",para a Coordenação Municipal do Serviço de Rádio e Televisão Educativa,nos têrmos da minuta anexa.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,23 DE ABRIL DE 1.969.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário